

UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
CENTRO DE COMUNICAÇÃO, TURISMO E ARTES
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM MÚSICA

EDITAL INTERNO PPGM 01/2025
SELEÇÃO DE BOLSISTAS DE MESTRADO E DOUTORADO PARA A CONCESSÃO DE BOLSAS
FAPESQ/PB

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Música torna público o Processo de Seleção de Candidatos a Bolsistas dos Cursos de Mestrado e Doutorado em Música, **única e exclusivamente para as bolsas Fapesq/PB**, considerando os seguintes dispositivos normativos:

- a) Portaria N° 76, de 14 de abril de 2010 da Capes, que aprova o Regulamento do Programa de Demanda Social;
- b) Portaria CAPES n. 133 de 10 de julho de 2023, que regulamenta o acúmulo de bolsas de mestrado, doutorado e pós-doutorado concedidas pela Capes no país com atividade remunerada ou outros rendimentos;
- c) Resolução Consepe/UFPB 06/2024, que regulamenta no âmbito da Universidade Federal da Paraíba o acúmulo de bolsas de mestrado, doutorado e pós-doutorado com atividade remunerada ou outros rendimentos, quando autorizado por agência de fomento;
- d) Resolução Consepe/UFPB 58/2016, que dispõe sobre ações afirmativas na Pós-Graduação Stricto Sensu na UFPB para candidatos autodeclarados e oriundos da população negra, povos indígenas, povos e comunidades tradicionais e pessoas com deficiência.
- e) Edital Fapesq/PB N° 49/2024, que torna público o edital para Concessão de Quotas de Bolsas de Mestrado e Doutorado a programas de pós-graduação stricto sensu acadêmicos, e convida, a submeterem propostas, as instituições de ensino superior – IES, localizadas no estado da Paraíba.

1. DAS INSCRIÇÕES

1.1. Poderão concorrer à concessão de bolsas os/as discentes regularmente matriculados nos cursos de mestrado e doutorado do PPGM.

1.2. As inscrições serão realizadas por meio do link <https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSc97uZFLqgZ35W2E3kT3PPb11SsfUXmPou38JyyTbVCh6HlqA/viewform?usp=header>, pelo qual toda a documentação deverá ser enviada, no período de 27 de janeiro de 2025 até às 23h59min do dia 28 de janeiro de 2025.

1.3. Os/As candidatos/as deverão preencher as informações e declarar satisfazer as condições para concorrer à concessão de bolsa, quando da convocação para o cadastro de bolsista.

2. DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO

2.1. A avaliação dos/as candidatos/as será realizada pela Comissão de Bolsas do PPGM, instituída pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Música da UFPB, composta pela coordenação do Programa, por um/a representante docente e um/a representante discente.

2.2. A Comissão de Bolsas, em acordo com os dispositivos normativos em vigor, poderá estabelecer até duas listas de prioridades para a concessão das bolsas, seguindo os seguintes critérios:

2.2.1 A primeira lista será composta por candidatos que não possuem vínculo empregatício ou funcional de qualquer natureza;

2.2.2 A segunda lista será composta por candidatos com vínculo empregatício ou funcional de qualquer natureza, em que a atuação profissional seja na área de formação e cujo trabalho seja correlacionado com o tema da sua dissertação/tese.

2.2.3 Em cada lista, a comissão aplicará os seguintes critérios de classificação:

- a) O desempenho no curso (cumprimento e desempenho nos créditos e atividades acadêmicas previstas, de acordo com os prazos regulamentares)
- b) Para alunos regulares do curso de doutorado, serão priorizados os matriculados no terceiro ano, seguidos pelos matriculados no segundo ano e, por fim, os matriculados no primeiro ano, obedecendo todos os outros critérios de desempenho.
- c) Do total de vagas oferecidas em cada curso, 50% serão destinadas às ações afirmativas, em acordo com os critérios estabelecidos na Resolução Consepe N. 58/2016.

3. DOS RESULTADOS

3.1. Os resultados serão divulgados no dia 29 de janeiro de 2025 site do PPGM: <https://www.ufpb.br/ppgm>

3.2. A comissão de bolsas apresentará ao Colegiado do Curso o relatório de análise das informações e atribuição dos resultados.

4. DO CADASTRAMENTO

4.1. Os/as candidatos/as classificados dentro do limite de vagas disponibilizadas deverão atender os requisitos para cadastramento.

4.2 Os/as candidatos/as classificados dentro do limite de vagas serão convocados/as via e-mail pela secretaria do PPGM para apresentar outras informações necessárias ao cadastramento.

4.3. O PPGM não se responsabiliza pela não observância de critérios e informações necessárias para o cadastramento das bolsas, disponíveis no item 12 do Edital Fapesq/PB N. 49/2024, acessível no link: https://fapesq.rpp.br/editais/editais-encerrados/edital-de-bolsas-no-49_2024-concessao-de-bolsas-de-mestrado-e-doutorado-academicos-docx.pdf/view ;

4.4 Os/as candidatos/as classificados dentro do limite de vagas deverão ter o cadastro atualizado na plataforma da FAPESQ até o dia 30 de janeiro de 2025, acessível em: <https://sigfapesq.ledes.net/>;

5. DAS VAGAS E VIGÊNCIA DAS BOLSAS

5.1. Serão disponibilizadas **duas bolsas para o curso de Doutorado e duas bolsas para o curso de Mestrado**.

5.2. A bolsa será concedida pelo prazo máximo de doze meses, podendo ser renovada anualmente até atingir o limite de 48 (quarenta e oito) para o doutorado, e de 24 (vinte e quatro) meses para o mestrado.

5.2.1. A renovação das bolsas será condicionada à nova análise da comissão de bolsas, de acordo com os critérios estabelecidos no item 2, havendo a possibilidade de refazer a distribuição, se necessário.

5.2.2. A possibilidade de renovação de bolsa está condicionada a uma nova análise da comissão, considerando a avaliação do desempenho acadêmico do pós-graduando e a continuidade das condições pessoais do bolsista que possibilitaram a concessão anterior, incluindo dedicação integral ao PPGM.

5.4. Os resultados da seleção de bolsistas deste edital serão válidos até a publicação de novo edital de Bolsas pelo PPGM.

5.5 Havendo futura disponibilidade de bolsas pela Fapesq/PB, sendo observados os critérios específicos, serão convocados os/as candidatos em lista de espera.

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1 Os casos omissos, ouvida a Comissão de Bolsas, serão decididos pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Música, a quem cabe recurso das decisões da referida comissão.

João Pessoa, 23 de janeiro de 2024

Fábio Henrique Gomes Ribeiro
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Música